



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Dispensa Eletrônica nº 9/2025
Processo Administrativo nº NUP 63991.001329/2025-59

Setor Requisitante: Divisão de Manutenção

Responsável pela Demanda: THIAGO FERNANDO BUNDER

E-mail e telefone para contato: thiago.bunder@marinha.mil.br, (61) 3429-1450

1. OBJETO

A aquisição do material de mergulho se faz necessário para a divisão de manutenção desta Capitania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação advém da necessidade apoio na sinalização náutica do Lago Paranoá, da manutenção das embarcações, apoio as instruções, apoio as OM's adjacentes e atividade SAR exercida pela Capitania Fluvial de Brasília.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 0053/2025

Prioridade: Necessário

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa N° 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7° do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração "poderá" contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo

valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."



5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

6. ESPECIFICAÇÃO


Será utilizado o CATMAT do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Referência	Especificação Detalhada	PDM	CATMAT
1	Máscara		<p>MÁSCARA DE MERGULHO - Na cor preta, com armação plástico resistente encaixe do rosto em silicone antialérgico, tirantes ajustáveis em silicone, lentes em vidro temperado, com amplo campo de visão e com dimensões de 20 cm x 12 cm x 12 cm com pedo de aproximadamente 400 g. Marca de referência: COBRA SUB ou outra de qualidade igual ou superior.</p>	9408	611521
2	Roupa de mergulho (Colete)		<p>COLETE EQUILIBRADOR PARA MERGULHO (BC) TAMANHO G - Com as seguintes características mínimas: 44lb de capacidade de elevação da bexiga Ballistic (standard, outras capacidades disponíveis como opcionais), sistema peso com capacidade de 30lb, sistema de peso guarnição traseira capacidade de 20 lb, dimensionamento modular PFS, fortemente reforçado com aproximadamente 1050 denier nylon em sua construção, 11" grommets para montar cilindros gêmeos, (02) zíper bolsos em lados, painéis de cintura elástica ajustável, 4 de ângulo D-rings nos ombros em aço inoxidável, (dois) anéis ajustáveis em aço inoxidável no colete, cinta externa ajustável, capacidade do tanque simples ou duplo e peso seco de 8,4 lbs. No tamanho da medida da cintura em 37 "-45" e tamanho da cintura até o ombro em 22 "-26". Inclui ainda LP BC mangueira de inflação e manual do usuário. Marcas de referência: ZEAGLE, CRESSI, SEASUB, FUN DIVE ou outra qualidade</p>	11849	606414

			igual ou superior.		
3	SNORKEL		Bocal de snorkel para mergulho, tamanho universal, com bom acabamento na "mordedura" visando longos períodos de trabalho com o máximo de conforto, boa durabilidade, na cor: preta e 100% em silicone. Marca de referência : DIVE COM ou outra qualidade igual ou superior.	1661	606289
4	CINTO Mergulhador		CINTO DE LASTRO - Reforçado de 50 mm de largura em nylon, com aproximadamente 1,6m de comprimento; Com fivela de aço inox de soltura rápida. Marca de referência: SEASUB, DIVE COM ou outra de qualidade igual ou superior.	1661	611964
5	LASTRO Mergulhador		LASTRO PARA CINTO DE LASTRO - Chumbo revestido com plástico ou borracha injetado para encaixe no cinto de lastro de mergulho. Rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior; Peso: 1 kg; -na cor preta. Marca de referência: SEASUB, Cetus ou outra de qualidade igual ou superior.	1661	611542
6	LASTRO Mergulhador		LASTRO PARA CINTO DE LASTRO - Chumbo revestido com plástico ou borracha injetado para encaixe no cinto de lastro de mergulho. Rebaixos na parte inferior e pinos antiderrapantes na parte superior; Peso: 2 kg; na cor preta. Marca de referência: SEASUB, Cetus ou outra de qualidade igual ou superior.	1661	611543

7	CONSOLE DE Mergulho		<p>CONSOLE DE Mergulho - Console duplo para regulador de mergulho com manômetro compacto de 350 bar, profundímetro de 70 metros, marcação em verde, amarelo e vermelho conforme a profundidade, agulha para registrar a profundidade máxima do mergulho, face do fundo fosforescente, caixa em latão cromado e capa em borracha para maior proteção e que acompanhe ainda uma mangueira de 80 cm.</p> <p>Marca de referência: FUN DIVE ou outra de qualidade igual ou superior.</p>	1661	611544
8	NADADEIRAS		<p>ACESSÓRIO / PEÇA Mergulho, TIPO:NADADEIRAS, MATERIAL:BORRACHA, COR:PRETA, DIMENSÕES:SOB MEDIDA CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME ANEXO, USO:RESGATE, APLICAÇÃO:SALVAMENTO MARITIMO E Mergulho AUTÔNOMO</p> <p>Tamanho 2 (42) e 2 (44)</p>	1661	624027
9	LANTERNA Mergulhadora		<p>LANTERNA DE Mergulho - Lanterna de led com feixe estreito, saída de 1300 lúmens; cor e intensidade de foco de aproximadamente 6.500k Corpo em liga de alumínio anodizado anticorrosão; bateria recarregável (Líon); Bateria recarregável 18650 líon (inclusa) e carregador. Lanterna de ângulo de feixe de luz de 10 graus; Autonomia de 2 horas contínua; Tempo de recarga de 150 minutos; Profundidade de 100 metros;</p> <p>Dimensão de 3,5cm x 14,5cm.</p> <p>Marca de referência: BIG BLUE</p>	8712	389740

10	BÓIA SINALIZAÇÃ O		<p>BOIA DE SINALIZACAO, TIPO:MERGULHO, MATERIAL:NY- LON DENIER/TPU, DIMENSÕES:90 X 32 CM, CÔR:VERMELHA OU LARANJA, CAPACIDADE DE INFLAÇÃO:18 L</p>	3658	605721
11	FACA MERGULHA DOR		<p>FACA DE MERGULHO - Descri- ção com as seguintes caracte- rísticas mínimas: Faca especialmente para mergulho com um lado da lâmina de aço inoxidável e de borda reta, o outro ao longo da lâmina serrilhada; Com ambos muito afiada e eficaz para a li- nha de corte e separado da lâ- mina por um pequeno guia po- legar tecnopolímero. A bainha com mecanismo de bloqueio para permitir a o saque com o uso apenas de uma mão. Que também venha com duas tiras, padrão de emissão para anexá- lo à sua perna. Com um compri- mento total de aproximada- mente 10,43 "(265 mm) e com- primento da lâmina de 5,51 "(140 mm). Marca de referência: CRESSI ou outra qualidade igual ou superi- or.</p>	1127	438970
12	Roupa Mergulhad or		<p>Roupa Mergulhador Tipo: CONJUNTO DE ROUPA DE NEOPRENE 3 MM - Roupa de mergulho tipo Long Jonh composto por neoprene 3 mm por todo corpo na cor preta,leve e confortável para prática de mergulho. Com fecho nas costas (com sistema de fechamento prático e funcional, Zíper YKK tamanho 10 fácil de manusear e prático para vestir e tirar a roupa), com dois tipos de neoprene, na parte de maior necessidade (costelas braços e ombros) utilizamos o neoprene extra</p>	11849	486524

			<p>flexível 100% stretch 4-way (expande para os 4 lados), e na parte do tronco e pernas o neoprene flex, um pouco menos flexível que o anterior, painel emborrachado na parte da frente e das costas, dando mais proteção térmica para os órgãos vitais. Com personalização Frente e costas Marinha do Brasil</p> <p>Tamanho GG Marca de referência: FUN DIVE ou outra qualidade igual ou superior.</p>		
13	Roupa Mergulhador		<p>Roupa Mergulhador Tipo: CONJUNTO DE ROUPA DE NEOPRENE 2 MM - Roupa de mergulho tipo Short Jonh composto por neoprene 2 mm por todo corpo na cor preta, leve e confortável para prática de mergulho. Com fecho nas costas (com sistema de fechamento prático e funcional, Zíper YKK tamanho 10 fácil de manusear e prático para vestir e tirar a roupa), com dois tipos de neoprene, na parte de maior necessidade (costelas braços e ombros) utilizamos o neoprene extra flexível 100% stretch 4-way (expande para os 4 lados), e na parte do tronco e pernas o neoprene flex, um pouco menos flexível que o anterior, painel emborrachado na parte da frente e das costas, dando mais proteção térmica para os órgãos vitais. Com personalização Frente e costas Marinha do Brasil</p> <p>Tamanho 1 (M) 3 (GG) 1 (G)</p> <p>Marca de referência: FUN DIVE ou outra qualidade igual ou superior.</p>	11849	485649

14	Bota de segurança		<p>Bota de neoprene e borracha 5 mm para mergulho na cor preta para uso com nadadeiras abertas com sistema ThermPro.</p> <p>Características: Isolamento térmico, zíper YKK lateral para facilitar a colocação, neoprene 5 mm; montagem cosida/ colada; Fácil de colocar/ retirar; Resistência à abrasão; Sola em borracha vulcanizada antiderrapante, reforços no calcanhar, biqueira, peito do pé e nas costuras. Funcionalidades: Espigão - Sistema de espigão para manter a correia da barbatana; Reforços nas costuras.</p> <p>Composição: Espuma 100% neoprene, forro 100% poliamida, sola e reforços 100% borracha.</p> <p>Tamanho: 44 (4)/ 42 (3)/ 40 (3)</p> <p>Marca de referência: FUN DIVE ou outra qualidade igual ou superior.</p>	11849	485649
----	-------------------	---	---	-------	--------

7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Nº	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MASCARA	UN	06	R\$ 162,21	R\$ 973,26
2	COLETE	UN	04	R\$ 2.567,26	R\$ 10.269,04
3	SNORKEL	UN	06	R\$37,91	R\$227,46
4	CINTO	UN	04	R\$ 54,29	R\$217,16
5	LASTRO	UN	16	R\$65,44	R\$1.047,04
6	LASTRO	UN	09	R\$126,94	R\$1.142,46
7	CONSOLE	UN	04	R\$1043,17	R\$4.172,68
8	NADADEIRAS	UN	04	R\$230,72	R\$922,88
9	LANTERNA MERGULHO	UN	02	R\$743,75	R\$1487,5
10	BÓIA SINALIZAÇÃO	UN	04	R\$164,85	R\$659,40
11	FACA DE MERGULHO	UN	04	R\$122,39	R\$489,56
12	ROUPA MERGULHADOR	UN	5	R\$ 1.031,36	R\$ 5.156,80

	NEOPRENE 3MM				
13	ROUPA MERGULHADOR NEOPRENE 2 MM	UN	5	R\$ 731,96	R\$ 3.659,80
	BOTA SEGURANÇA NEOPRENE	PAR	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
Valor Total					R\$ 34.584,51

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

1 O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 34.584,51 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço: MINISTÉRIO DA MARINHA, ANEXO "A", Esplanada dos Ministérios, DF (CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA);

CEP: 70055-900;

Telefone: (61) 3429-4203;

E-mail: cfb.secom@marinha.mil.br;

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 09 às 11h20 e 14 às 16h30.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir de 25 de Outubro de 2025.

Brasília-DF, na data da assinatura.

THIAGO FERNANDO BUNDER
Primeiro-Sargento (AM-SB)
Responsável pela demanda
ASSINADO DIGITALMENTE